SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PORTARIA SAAE-IBI - N° 028/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO INTEGRANTE DO QUADRO EFETIVO DO SAAE DE IBIRAÇU QUE ESPECIFICA.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae do Município de Ibiraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado do Concurso Público n.° 01/2020, realizado pelo Saae;

Considerando a existência de cargo de provimento efetivo e respectiva vaga, criado pela Lei Municipal n.° 1.865/1995, de 27 de dezembro de 1995 e suas alterações;

Considerando a necessidade de provimento dos cargos vagos postos em concurso, visando a adequação/reposição do quadro funcional do Saae;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público n.° 01/2020, nos termos do resultado final devidamente homologado por meio da Portaria SAAE-IBI - N° 98/2020, publicada em 10/12/2020 no Diário Oficial do Estado do Espirito Santo - DIO/ES e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DOM/ES;

Considerando o Pedido formulado pelo Processo Administrativo protocolado sob n°. 29/2021;

Considerando, ainda, os termos do art. 37, II, da Constituição Federal, art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 18, da Lei Municipal n.° 2.762/2007 e, Lei Municipal n.° 1.865/1995, de 27 de dezembro de 1995 e suas alterações;

RESOLVE:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

Art. 1°. Nomear **AUGUSTO CARON** para o cargo de provimento efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, de acordo com a Lei Municipal n° 1.865/1995 e suas alterações.

Art. 2°. O servidor nomeado terá prazo de dez dias para tomar posse no respectivo cargo, face a urgência e necessidade do serviço, nos termos do art. 27, da Lei Municipal n.° 2.762, de 25 de junho de 2007.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu, 16 de março de 2021.

José Carlos Penitente
Diretor Executivo